



Objetivos

- Ter um único cadastro de Empregados com vínculo empregatício, com informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, facilitando seu controle, pelo Governo e Empregadores, e garantindo o direito dos Trabalhadores.
- Acabar com obrigações acessórias atuais, ou simplificá-las.
- Organizar o fluxo de informações, evitando duplicidades, e gerando transparência.
- Sanear as informações hoje existentes no Governo.
- Reduzir as fraudes (aposentadoria, FGTS e seguro desemprego).

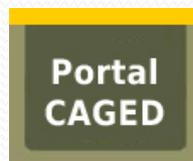
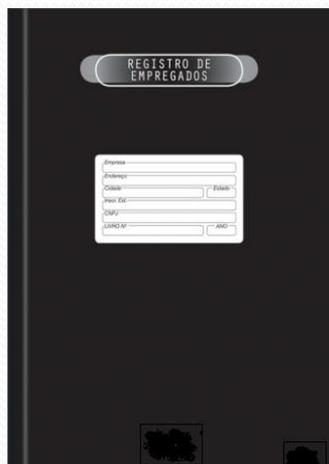


Premissas

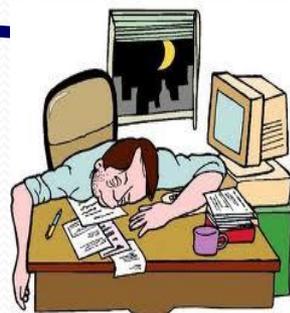
- Projeto multi ministerial: Receita Federal, INSS, CEF (FGTS), Ministério da Previdência Social, e Ministério do Trabalho e Emprego.
- Construção coletiva e gestão compartilhada.
- Autonomia no tratamento das informações pelos Órgãos Governamentais envolvidos.
- Utilização das informações no limite das atribuições e competências de cada Órgão.
- Prestação única da informação, sem criação de novas leis e obrigações extras.

Cenário atual

- Os empregadores são obrigados a preencher diversas declarações e documentos que possuem as mesmas informações...



Termo de Rescisão
Seguro Desemprego



Aspectos Técnicos:

- Não existe PVA. Serão **eventos** (arquivos XML), como na NFe.
- Utilização do CPF como chave do trabalhador associado ao PIS/NIT;
- Validação na base do CNIS - CPF/PIS/Data de nascimento/nome;
- Cadastramento inicial apenas dos trabalhadores com vínculos ativos;
- Informações de trabalhadores sem vínculo contratados com natureza permanente.
- Informações sobre prestação e recebimento de serviços de terceiros.

Eventos:

- INICIAIS – constando de informações da empresa e suas tabelas de controle.
- FOLHA – todos os dados do empregado. Inclui informações sobre serviços tomados e prestados por terceiros.
- TRABALHISTAS - As informações dos Eventos Trabalhistas alimentarão uma base de dados denominada RET

MATRIZ x ESTABELECIMENTOS

- ✓ Escrituração por empresa responsável com transmissão descentralizada:
 - Matriz da empresa;
 - Estabelecimentos;
 - Setores e departamentos da empresa.
- ✓ Quem assina é a empresa: e-CNPJ, procuradores e representantes legais. Exceções: empregadores domésticos, MEI, contribuinte indiv, produtor rural, e segurado especial (vide parag. 3º do art. 9º).
- ✓ Controle de perfil de transmissão deve ser preparado nos sistemas de controle interno da empresa ou órgão público.
- ✓ Uso concomitante do Webservice e Portal Web.

Versão 1.1 do manual de orientação - vide www.esocial.gov.br

Próximos passos:

Disponibilização em breve do aplicativo para qualificação **em LOTE** do cadastro dos trabalhadores existentes nas empresas. Consulta CPF, PIS/NIT, nome, e Data de nascimento na base do sistema CNIS.

Ambiente de testes para conexão webservice e recepção dos eventos iniciais (pré-produção) - disponível para as empresas piloto em fev.

CRONOGRAMA (art. 10º)

Obrigatoriedade de prestar a informação via eSocial - módulo empregador doméstico (já existente no www.esocial.gov.br) - 120 dias após a publicação da regulamentação da EC 72/2013.

1) Eventos iniciais e tabelas:

- Segurado Especial, e Produtor Rural PF: **30 de abril de 2014.**
- Empresas tributadas pelo Lucro Real: **30 de junho de 2014.**
- Empresas tributadas pelo Lucro Presumido, Entidades Imunes e Isentas, e optantes pelo Simples Nacional, MEI, contribuinte individual equiparado à empresa, e outros equiparados à empresa ou a empregador: **30 de novembro de 2014.**
- Órgãos da Adm direta da União, Estados, DF e Municípios, bem como suas autarquias e fundações: **30 de janeiro de 2015.**

CRONOGRAMA (art. 10º)

- 2) **Eventos não periódicos - imediatamente após a transmissão dos eventos iniciais.**

- 3) **Eventos de Folha de Pagamento e de apuração de tributos e encargos trabalhistas:**
 - Segurado Especial, e Produtor Rural PF: **competência maio de 2014.**
 - Empresas tributadas pelo Lucro Real: **competência julho de 2014.**
 - Empresas tributadas pelo Lucro Presumido, Entidades Imunes e Isentas, e optantes pelo Simples Nacional, MEI, contribuinte individual equiparado à empresa, e outros equiparados à empresa ou a empregador: **competência novembro de 2014.**
 - Órgãos da Adm. Direta da União, Estados, DF e Municípios, bem como suas Autarquias e Fundações: **competência janeiro de 2015.**

Substituição da GFIP:

-Segurado Especial, e Produtor Rural PF: **competência maio de 2014.**

-Empresas tributadas pelo Lucro Real: **competência novembro de 2014.**

-Empresas tributadas pelo Lucro Presumido, Entidades Imunes e Isentas, e optantes pelo Simples Nacional, MEI, contribuinte individual equiparado à empresa, e outros equiparados à empresa ou a empregador: **competência janeiro de 2014.**

-Órgãos da Adm direta da União, Estados, DF e Municípios, bem como suas autarquias e fundações: **competência janeiro de 2015.**

OBS:

Substituição da DIRF, RAIS, CAGED e outras informações acessórias, e Entrada do módulo da reclamatória trabalhista – A partir de 01/2015.

Considerações Finais:

- ✓ Necessidade urgente de saneamento dos dados da Empresa.
- ✓ O INSS já disponibilizou um aplicativo no www.eSocial.gov.br para verificação individual, e disponibilizará **em breve** um portal web, e um Webservice para confrontação de dados (CPF, NIS, data de nascimento, e nome) dos empregados.
- ✓ Conscientizar a alta gestão da empresa.
- ✓ O eSocial impactará direta e significativamente na Gestão e Cultura das empresas, fazendo com que todos os departamentos se envolvam no processo e não apenas o Departamento Pessoal ou Recursos Humanos, necessitando plena integração entre as áreas de Segurança e Medicina no Trabalho, Jurídico, Financeiro, Contratos e outras.
- ✓ Treinamento e integração dos envolvidos: Empresa, Contador, e TI.
- ✓ **Informações Oficiais -> www.esocial.gov.br**

RFB - Declaração do IRPF pré-preenchida:

Integração das informações do eSocial com a Malha da Pessoa Física

